

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018



**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2018, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA.**

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 003/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até 500 (quinhentas) horas de trator, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas”.

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo 3º ao Art. 1º do Projeto de lei de nº 003/2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º. As horas previstas no art. 1º serão distribuídas de forma proporcional entre os beneficiários, em cada Distrito do município de Ibaretama”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica em razão de que às 300 horas de trator não atenderia de forma satisfatória todos os agricultores que necessitam do referido benefício.

Dessa forma, submeto a presente proposta de Emenda a esta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaretama, em 02 de março de 2018.



Antonio Lucílio Saturnino
Vereador da Câmara Municipal de Ibaretama